



LEI Nº. 694/2011
23.11.2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2011.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO MUNIC. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1629)	31748	184.000,00
TOTAL			184.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação e anulação de dotação conforme segue:

Excesso de Arrecadação

0126	247205010000	31748	Convênio 176/11 – SEDU – Pav. de Vias	184.000,00
------	--------------	-------	---------------------------------------	------------

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 618/2010 - na LDO 2011, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 23 de novembro de 2011.



NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

Nova
Esperança
do Sudoeste